# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
*ESTADO DO PARANÁ*

**PORTARIA Nº 009 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**Designa pregoeiro e equipe de apoio.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado à função de Pregoeiro o servidor desta Casa, abaixo relacionado:

- **Luiz Carlos Mello da Silva CPF: 008.112.649-20 matrícula: 23.**

**Art. 2º**. São atribuições do Pregoeiro:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento, a abertura, o exame e a classificação das propostas escritas de preços;

III. A condução da sessão pública do pregão, incluindo procedimentos relativos aos lances verbais e à seleção da proposta ou do lance de menor preço;

IV. A abertura e a análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;

V. O recebimento e o processamento da documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vistas à aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;

VI. O processamento dos recursos interpostos pelos licitantes;

VII. A adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja interposição de recurso;

VIII. A elaboração de ata;

IX. A direção dos trabalhos de sua Equipe de Apoio;

X. O encaminhamento dos autos do processo, devidamente instruído, à autoridade competente para o julgamento de recursos, seguindo-se a adjudicação, a homologação e a contratação, ou, no caso de não haver interposição de recursos, para a homologação e a contratação.

XI. A prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

**Art. 3º**. Atuarão como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Tamarana, os seguintes servidores:

- **Denise Maria CPF: 041.849.229-88 matrícula: 05;**
- **Eduardo Matthaus Batista dos Santos CPF: 101.572.469-81 matrícula: 64.**

**Art. 4º**. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, dependendo da especificidade técnica

do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Casa, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 5.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 08 de março de 2022.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**
Presidente

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
*ESTADO DO PARANÁ*

### PORTARIA Nº 009 DE 08 DE MARÇO DE 2022

**Designa pregoeiro e equipe de apoio.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado à função de Pregoeiro o servidor desta Casa, abaixo relacionado:

- **Luiz Carlos Mello da Silva CPF: 008.112.649-20 matrícula: 23.**

**Art. 2º**. São atribuições do Pregoeiro:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento, a abertura, o exame e a classificação das propostas escritas de preços;

III. A condução da sessão pública do pregão, incluindo procedimentos relativos aos lances verbais e à seleção da proposta ou do lance de menor preço;

IV. A abertura e a análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;

V. O recebimento e o processamento da documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vistas à aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;

VI. O processamento dos recursos interpostos pelos licitantes;

VII. A adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja interposição de recurso;

VIII. A elaboração de ata;

IX. A direção dos trabalhos de sua Equipe de Apoio;

X. O encaminhamento dos autos do processo, devidamente instruído, à autoridade competente para o julgamento de recursos, seguindo-se a adjudicação, a homologação e a contratação, ou, no caso de não haver interposição de recursos, para a homologação e a contratação.

XI. A prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

**Art. 3º**. Atuarão como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Tamarana, os seguintes servidores:

- **Denise Maria CPF: 041.849.229-88 matrícula: 05;**
- **Eduardo Matthaus Batista dos Santos CPF: 101.572.469-81 matrícula: 64.**

**Art. 4º**. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, dependendo da especificidade técnica

do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Casa, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 5.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 08 de março de 2022.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**
Presidente

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**
**EXPEDIENTE**
LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
*Site*: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
*E-mail*: comunicacao@tamarana.pr.gov.br